



MEMORIAL DESCRITIVO

1. APRESENTAÇÃO

Tem o presente memorial a finalidade de especificar e presidir as obras que se fazem necessárias à reforma parcial do telhado e da quadra de esportes na Escola Estadual de Ensino Médio Ricardo Francisco Gasparin sito à Rua Pinheiro Machado, 426, Centro, União da Serra. O prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1 Canteiro de obras:

A empresa executora das obras será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação das unidades, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão das obras, a área de instalação do canteiro deverá estar nas condições idênticas às encontradas, sem ônus ao contratante. Todos os serviços preliminares não previstos, como: instalações provisórias de energia e água, proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante. Antes do início dos serviços, a empresa deverá instalar na frente da escola uma placa de obra (2mx2m) com as informações exigidas conforme padrão SOP.

2.2 Demolições:

Parte da cobertura existente, as telhas de cerâmica, o forro do refeitório e o forro de beiral deverão ser removidas inicialmente. Após isto, a estrutura de madeira existente deverá ser removida para ser substituída por uma nova. A empresa deverá retirar todo entulho da obra proveniente das retiradas de partes dos forros que serão trocados, estruturas de madeira antiga e demais sobras provenientes da obra.

3. REFORMA QUADRA DE ESPORTES:

Execução piso de concreto:

Inicialmente a empresa deverá colocar lona preta grossa (200 micras) por cima do piso existente. Em seguida, a empresa deverá instalar dispositivos que auxiliem no correto nivelamento da quadra. Após isto, deverá ser instalada a armadura do piso, sendo malha de aço com diâmetro de 4,2 mm e espaçada a cada 15 cm, devendo ficar distante do fundo aproximadamente 5 cm. Nas partes terminais do piso, deverá ser instalado gabaritos de madeira com a respectiva altura do piso, para melhor alinhamento deste.

O piso de concreto deverá ter 8 cm de espessura, com seu concreto tendo resistência mínima $F_{ck} = 25$ MPa, consumo mínimo de cimento de 330 kg/m^3 e relação a/c menor que 0,6. A empresa poderá executar o piso em mais de uma etapa se assim preferir, mantendo sempre as mesmas condições de acabamento. Não será aceito o piso caso haja empoçamentos, mau acabado, ou demais problemas estéticos e de utilização do piso.

Após o início da cura do concreto, deverá ser utilizada uma máquina alisadora de concreto, para que o mesmo receba acabamento liso. Para que não ocorram fissuras de retração, o concreto deverá ser curado, sendo mantido úmido por pelo menos 72h, de preferência com o auxílio de uma manta geotêxtil para manter a umidade. É proibida a concretagem em dia de chuva ou com previsão de chuva. Em até 12 horas após a execução do concreto, deverão ser feitas as juntas serradas, de acordo com o indicado em projeto, com cortes não mais espaçados do que 3x3 metros. Estas deverão ter 3 cm de profundidade, com 3 mm de espessura, devendo ser preenchidas com selante de poliuretano, ou outro material de acabamento e durabilidade semelhantes, desde que pré aprovado pela fiscalização.



7ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

Execução da pintura:

Para a pintura do piso, a empresa deverá aguardar a correta cura do concreto, verificando junto ao fornecedor da tinta quantos dias após a concretagem pode ser utilizada a tinta. O piso deve estar firme, coeso, limpo, seco e isento de gorduras e graxas ou mofo.

A demarcação da quadra de esportes deverá seguir o projeto com as dimensões necessárias e ser aplicada duas demãos de tinta premium especial para piso, nas cores branco e amarelo. A largura da faixa será de 5 cm.

4. REFORMA DO TELHADO:

4.1 Serviços iniciais:

A empresa contratada deverá isolar o local onde trabalhará. Todo o serviço executado na cobertura deverá seguir, além do projeto, as normas legais existentes, devendo os funcionários estarem habilitados e com curso de NR35. A empresa contratada será responsável por locar qualquer tipo de equipamento que julgue necessário para execução dos serviços, como andaimes para fachada ou caminhões tipo “munck” para içamento das telhas.

É de responsabilidade da contratada isolar o telhado em dias de chuva durante a obra, para que não infiltre água no prédio existente. Qualquer dano causado aos equipamentos, à estrutura ou aos acabamentos existentes em decorrência de chuva no local será cobrado da contratada.

3.2 Substituição telhamento:

A empresa deverá tomar todos os cuidados para não danificar o piso. Após a instalação das novas tesouras de madeira a empresa devesse reafixar a cama do forro nas novas tesouras.

Conforme indicado em projeto, após a retirada das telhas e as estruturas de madeira existentes, deverão ser instaladas novas tesouras, caibros e ripas, com as mesmas dimensões dos existentes. A madeira do telhado deverá ser de boa qualidade, seca, sem nós, furos ou rachaduras, garantindo assim a sua qualidade. A madeira a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, como Maçaranduba, Garapeira, Cambará, Angelim, Cedro, Itaúba ou semelhante da região. Não será aceita madeira do tipo Pinus, Eucalipto branco ou semelhante de baixa qualidade. Poderão ser cobradas notas de fornecimento da madeira, para comprovação do tipo de madeira e volume.

Há um detalhamento no projeto básico que demonstra as dimensões do telhado para fins de orçamento, no entanto, é de responsabilidade da empresa contratada tirar as medidas exatas na obra e assegurar que estas encaixem perfeitamente nas demais telhas utilizadas, devendo providenciar qualquer acabamento ou peça necessária para tal.

OBS.: Os quantitativos dos itens de cobertura existente na planilha orçamentária se referem à área existente de telhas no telhado, já considerando as inclinações, devendo ser considerado ao propor o orçamento e fazer o pedido das madeiras.

Ao término da execução da nova estrutura, as telhas deverão ser recolocadas no telhado, seguindo o correto alinhamento do telhado existente.

3.3 Acabamentos Metálicos e calhas:

As calhas existentes deverão ser removidas e recolocadas após o serviço. Deverá ser cuidado para não raspar a tinta das calhas existentes.

3.4 Forro do beiral:

O forro externo deverá ser removido onde indicado e refeito após a instalação do novo telhado. A madeira deverá ser de cedro e seguir o alinhamento do forro existente. Os rodafornos e as tabeiras poderão ser reaproveitados. A cama do forro deverá ser feita nova. Ao final, a madeira deverá ser pintada com uma demão de fundo para madeiras e duas demãos de esmalte sintético da cor existente.



7ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

3.6 Transporte, recebimento e armazenamento:

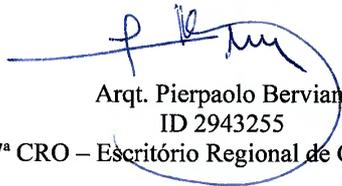
É de responsabilidade do executante o transporte adequado e seguro de todos os materiais, evitando danos durante a carga, transporte e descarga. O material enviado à obra deve ser acompanhado do pessoal e equipamento necessário à descarga. Além disto, caberá à empresa executante a aquisição das liberações necessárias junto aos órgãos responsáveis em caso da necessidade de bloqueios na via quando da descarga de materiais. Os materiais devem ser estocados na obra sobre estrados de madeira e protegidos contra intempéries e sujeira. A guarda dos materiais estocados na obra é de exclusiva responsabilidade do executante. Além das condições acima o executante deve atender aos requisitos de acesso, utilização, armazenamento e segurança do local.

5. OBSERVAÇÕES

Todos os projetos e detalhes executivos complementares que sejam necessários para complementar os elementos técnicos que formam o Projeto Básico para que venham viabilizar a execução, e que sejam executados pela EMPRESA CONTRATADA deverão ser entregues na SOP, junto às ARTs de todos os responsáveis técnicos, para análise pelo setor competente e arquivamento na mapoteca da SOP devidamente aprovados, antes do início da obra.

Todos os funcionários deverão utilizar os EPIs que a legislação exige. Os funcionários envolvidos na montagem deverão estar habilitados para trabalho em altura através de certificado. A executante deverá observar as normas vigentes. Previamente à assinatura do contrato a executante deverá providenciar a permissão de trabalho em altura emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Será exigida com a ART ou RRT no ato da assinatura da ordem de início dos serviços. Todas as medidas de projeto deverão ser previamente conferidas no local da obra e as respectivas dúvidas sanadas antes do início da obra. A obra deverá ser entregue limpa ao final.

Carazinho, 20 de agosto de 202.


Arqt. Pierpaolo Bervian
ID 2943255
7ª CRO – Escritório Regional de Carazinho